RESOLUÇÃO Nº 888, DE 8 DE MAIO DE 2024

Altera o Art. 12 da "Resolução nº 849, de 21 de junho de 2022" que dispõe sobre novas regras para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o texto do Art. 12 da "Resolução nº 849, de 21 de junho de 2022" que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. As despesas decorrentes desta Resolução, dentre elas, uniformes, camisetas, transporte, alimentação, materiais de consumo, transmissão ao vivo das Sessões dos Vereadores Mirins nas redes sociais da Câmara, bem como no rádio e contratação de serviços de bufê para oferecimento de coquetel aos Vereadores Mirins e convidados no dia da posse daqueles e no encerramento do mandato dos respectivos Vereadores Mirins, sendo proibido o fornecimento de bebida alcoólica, doce, bombom e salgado finos, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na "Resolução nº 849/2022" a alteração constante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 8 de maio de 2024.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2024.05.08 15:36:22 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente